



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

LEI Nº 984 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A INCREMENTAR A CESTA BÁSICA INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL NÚMERO 962/93.

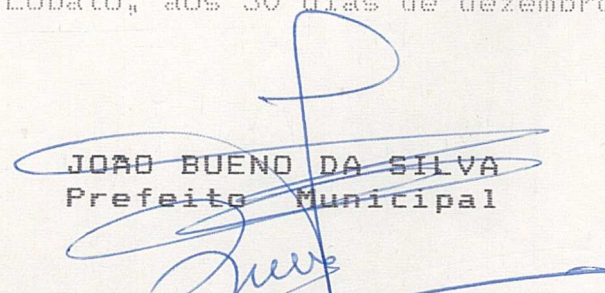
JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de MONTEIRO LOBATO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a incrementar a "cesta básica" a ser distribuída aos servidores municipais, instituída pela Lei Municipal número 962/93, com produtos natalinos, no mês de dezembro.

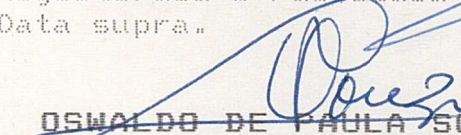
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

ARTIGO 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de dezembro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, aos 30 dias de dezembro de 1993


~~JOÃO BUENO DA SILVA~~
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por editais,
Data supra.


~~OSWALDO DE PAULA SOUZA~~
Assistente Administrativo